

LEI N.º 622/03 - 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O INCAPER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, por força desta Lei Municipal de assinar Convênio de Repasse financeiro com o INCAPER – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Art. 2º - O valor financeiro deste Convênio, será num total de 6.000,00 (seis mil reais), durante 12 meses, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Escritório local do INCAPER deverá repassar as despesas comprovada de NOTA FISCAL, para empenho e pagamento das mesmas, que deverá ser efetuado direto na tesouraria da PMAV.

Art. 3º - A vigência deste Convênio será com efeitos retroativos iniciais em 01/01/2003, e com encerramento previsto para 31/12/2003, ficando o Executivo Municipal autorizado a tomar providências, orçamentárias, financeiras e contábil, bem como suplementar dotações existentes através de Decretos do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal